



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1605, DE 15 DE JULHO DE 2010
(Autoria: Vereador Isaias Dantas)

Denomina o Ginásio Poliesportivo de Nova Esperança.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "Ginásio Poliesportivo Manoel Julião" o ginásio poliesportivo situado no bairro Nova Esperança.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 15 de julho de 2010,
46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ RICARDO PEREIRA DA COSTA
Prefeito

Esta Lei foi sancionada e publicada, nos termos do art. 13 da Lei Orgânica Municipal, em 15/07/2010.